



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 2017.11.12.005

CONTRATO MUNICÍPIO Nº 162/2017

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, representada por seu Diretor, Sr. SILVIO LUIZ STROZZI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF/MF nº 488.200.089-04 e Carteira de Identidade nº 3.251.574-9 SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Gueder, 1170, casa 62, Bairro Aclimação, Maringá/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2017.11.12.005 (Ordem Cronológica do Município nº 162/2017), celebrado na data de 21 de agosto de 2017, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração no item 3 do Contrato e o item 2.2 do Anexo 1 do Contrato contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Primeira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“3. **PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 21/08/2017, e com término em 21/08/2020, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

[...]

2.2.

Pelos serviços de atualização descritos no item 4.1. do contrato, será cobrado, a partir de sua assinatura, o encargo mensal abaixo discriminado.

SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRONIN AR - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	578,25	20.817,00
PRONIN CP - CONTABILIDADE PÚBLICA	578,25	20.817,00
PRONIN CT - CONTROLE INTERNO	300,00	16.702,56
PRONIN GP - GESTÃO DE PESSOAL	578,00	20.814,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PRONIN GP – GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	323,15	11.633,40
PRONIN GP – GESTÃO DE PESSOAL CONTRACHEQUE ONLINE	400,00	18.895,20
PRONIN IA – INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	170,00	6.121,68
PRONIN LC – LICITAÇÕES	545,94	19.653,84
PRONIN PP – PATRIMÔNIO PÚBLICO	323,15	11.633,40
PRONIN PL – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	437,00	16.545,84
PRONIN PL – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	323,00	11.541,60
PRONIN PL – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	438,92	16.568,88
PRONIN RF – RESPONSABILIDADE FISCAL	170,00	6.121,68
PRONIN ST – TESOURARIA	323,00	11.541,60
PRONIN TB – TRANSPARÊNCIA BRASIL	634,00	22.828,08
PRONIN BACKUP NUVEM	500,00	6.000,00
TOTAL	6.622,66	238.415,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 79.471,92 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), divididas em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.622,66.

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

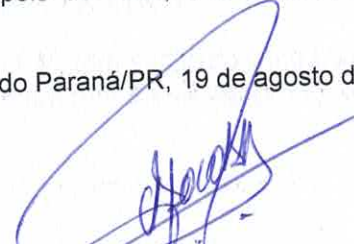
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUIS STROZZI
Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 

Nome: 

CPF: 060.344.849-60

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183 – Térreo Andar 1 e 2 - Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau (SC), neste ato, representada pelo seu DIRETOR ESTADUAL, **SR. SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da 25ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 10 de Março de 2.017.

OUTORGADO: **SR. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, brasileiro, casado, Gerente de Serviço Estadual, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00 residente na Rua Belém, 859 bairro Cancelli CEP 85.811-020, na cidade de Cascavel (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

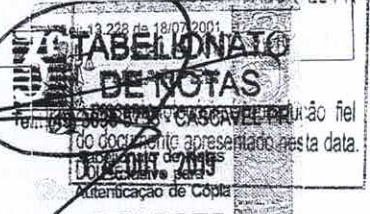
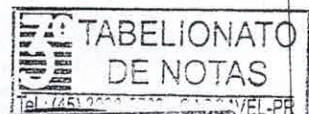
VALIDADE: A presente procuração é válida até **30/04/2020**.

Maringá (PR), 22 de julho de 2019.



Silvio L. Strozzi

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI



Selo de autenticidade utilizado
nesta data.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS- CNPJ nº**

00.165.960/0001-01

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração no item 3 do Contrato e o item 2.2 do Anexo 1 do Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, prorrogando a vigência do mesmo.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 79.471,92 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 238.415,76 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 20/08/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/08/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017.

identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando os art. 233 e 244 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENIENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, ou a interrupção das verbas públicas oriundas do Estado do Paraná.

A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.

A rescisão do Termo de Fomento, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos art.233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná

Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina - Estado do Paraná.

Por estarem justos e convenientes, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Tomazina, 18 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina – APAE

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:31F4BDE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 115/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, diante da exoneração da servidora **MARISA PEREIRA VIDAL RIBEIRO**, decorrente de sua aposentadoria voluntária, e considerando que a mesma ocupava o cargo de Diretora da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii,
R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de outubro de 2019, a servidora **MARIA LUCI MARRONI DO COUTO**, portadora do RG nº 3.218.601-7 PR, CPF: 518.818.539-34, professora ocupante do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, como Diretora da referida instituição de ensino municipal.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EEC28BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, 04 portas, 07 Lugares, TOTAL FLEX OU GASOLINA, ano 2019/2020, branco com pintura sólida, capacidade para 7 lugares. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2019, no portal: <http://www.comprasnet.gov.br>

Valor Total de Referência: R\$ 101.290,00 (cento e um mil duzentos e noventa reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 06/11/2019

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprasmz@hotmail.com.

Tomazina, 21 de outubro de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:82407A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 171/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À REDE MUNDIAL INTERNET, COM AS VELOCIDADES GARANTIDAS.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. C. TERRES & CIA LTDA - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 47/2019, Menor Preço global.

VALOR: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:053DDBEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, referente a data do pagamento até 30/06/2019.

RESOLUÇÃO: 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 16/10/2019, Ata nº 173/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V, referente ao primeiro semestre de 2019 (da data de pagamento até 30/06/2019).

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2019.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F94474A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019.

RESOLUÇÃO: 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2019, Ata nº 173/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente aos recursos executados no 1º semestre de 2019.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2019.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8F6EA8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I,

referente aos recursos executado no 1º semestre de 2019.

RESOLUÇÃO: 011/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2019, Ata nº 173/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 1º semestre de 2019.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2019.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F877694B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

RESOLUÇÃO: 012/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2019, Ata nº 173/2019;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor e aprovou a Prestação de Contas do “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2019.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CA23128D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
162/2017